ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Nota Técnica nº 16/2019/COAPP/SAS
Documento nº 02500.049112/2019-71

Em 15 de julho de 2019.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público
Assunto: **Certificação do 2º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Mato Grosso e determinação do valor da 2ª parcela a ser transferida.**
Referência: Processo 02501.002006/2017-52; Contrato nº 072/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO), além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Mato Grosso.

Contrato nº 072/2017/ANA do 2º ciclo do Progestão assinado com a SEMA-MT:

2. O Contrato nº 072/2017/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 30 variáveis de gestão (Anexo IV), além da meta de investimentos a serem realizados com recursos próprios do estado, no valor anual de R$ 250 mil, na variável referente à implementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos no período 2018 a 2021 (Anexo V).

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimentos, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R$ 250 mil.

O 2º período do 2º ciclo referente ao ano de 2018:

4. No 2º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, a aprovação pelo CEHIDRO das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual, mediante apresentação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração. Também são verificados os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução, que incide sobre o valor total calculado da parcela. No Anexo I do Contrato nº 072/2017/ANA é descrito o processo de certificação das metas.

5. Em março de 2018 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe nº 05/2018 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2018 como o segundo período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2019, do Relatório

Documento assinado digitalmente por: HUMBERTO CARDOSO GONCALVES;BRANDINA DE AMORIM;PAULO CELSO MAISTRO SPOLIDORIO
A autenticidade deste documento 02500.049112/2019 pode ser verificada no site http://verificacao.ana.gov.br/ informando o código verificador: 7199B303.

Progestão 2018, informando que, para este segundo período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato.

6. Ainda em março de 2018 foi enviado o Informe nº 06/2018 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Variáveis de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V). O Informe nº 07/2018, de 28 de março de 2018, detalha os critérios que serão utilizados para avaliar o indicador (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

7. O Informe nº 10/2018, de 1º de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 26/2018/COAPP/SAS (Doc. nº 047101/2018). Finalmente, o Informe nº 11/2018, de 19 de setembro, trouxe orientações sobre o envio das fichas de inspeção referentes ao cumprimento da Meta I.4 - Prevenção de eventos hidrológicos críticos.

8. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi também realizada oficina em Cuiabá/MT, em 25 de outubro de 2018, com participação de servidores da SEMA, membro do CERH e técnicos da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 35/2018/COAPP/SAS (Doc. nº 075652/2018).

Certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III):

9. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMA/MT encaminhou à ANA, em 03/04/2019, por meio do Ofício nº 975/2019/GAB/SEMA/MT (Doc. nº 020740/2019), de 28/03/2019, o Relatório Progestão 2018 - 2º Ciclo, acompanhado de anexos referentes às metas de cooperação federativa. O Relatório apresenta também informações sobre os critérios "a" a "d" integrantes do Fator de Redução.

O quadro a seguir apresenta o resultado da certificação das UORGs/ANA responsáveis pelas metas de cooperação federativa do Progestão no estado de Mato Grosso.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 3/2019/COCAD/SFI (Doc. nº 026116/2019)	Atendeu
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 23/2019/COSUB/SIP (Doc. nº 026730/2019)	Atendeu
Meta I.2. Capacitação em Recursos Hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 12/2019/CCAPS/SAS (Doc. nº 035337/2019)	Atendeu
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 28/2019/SPR (Doc. nº 032607/2019)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 113/2019/SGH (Doc. nº 026591/2019)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 3/2019/COVEC/SOE (Doc. nº 36685/2019)	Atendeu
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 38/2019/COSER/SER (Doc. nº 033669/2019)	92,5%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

Documento assinado digitalmente por: HUMBERTO CARDOSO GONCALVES;BRANDINA DE AMORIM;PAULO CELSO MAISTRO SPOLIDORIO

A autenticidade deste documento 02500.049112/2019 pode ser verificada no site http://verificacao.ana.gov.br/ informando o código verificador: 7199B303.

10. Observa-se que, com exceção da meta 1.5, que apresentou pendência referente à publicação de instrumento de regularização de barragens, o estado de Mato Grosso atendeu plenamente as demais metas de cooperação federativa segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

Certificação das metas estaduais (Anexos IV e V):

11. Por meio do Ofício nº 974/2019/GAB/SEMA/MT (Doc. nº 020734/2019), protocolado na ANA em 03/04/2019, são encaminhados os Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração, devidamente acompanhados das Resoluções CEHIDRO nº 112, de 8 de fevereiro de 2019, e nº 114, de 21 de março de 2019, que atestam o cumprimento integral das metas de gestão no âmbito estadual referentes a 2018.

12. Tendo mantido a tipologia de gestão "B" o estado de Mato Grosso selecionou 20 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão, tendo excluído a variável 1.6 Agências de Água ou de Bacia.

13. De acordo com o Formulário de Autoavaliação, registra-se, em 2018, avanços nos níveis de exigência das seguintes variáveis, em relação à meta aprovada em 2017: 1.4 *Conselho Estadual de Recursos Hídricos*; 1.5 *Comitês de bacia*, sendo atualmente 10 instalados e 9 funcionando regularmente; 1.8 *Capacitação* tendo sido elaborado o Plano de Capacitação que, apesar das dificuldades, vem sendo implementado; 2.2 *Divisão hidrográfica* do estado, embora ainda haja necessidade de ajustes; 2.4 *Plano Estadual de Recursos Hídricos* que define 40 projetos a serem executados; 3.1 *Base cartográfica* sendo disponíveis cartas de 1:100 mil e 1:250 mil para todo o estado; e 3.4 *Monitoramento da qualidade da água*, com proposição pelo programa Qualiágua de uma rede com 150 pontos até 2021, sendo 81 coincidentes com a rede atual que vem sendo monitorada desde 2008.

14. Por outro lado, são ainda considerados desafios no estado: a elaboração de *Planos de bacias* (2.5), tendo sido firmado Termo de Colaboração junto à UFMT para a elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos das UPGHs Alto Paraguai Médio e Alto Paraguai Superior; 2.7 *Estudos especiais de gestão,* muitos desatualizados, destacando que o principal estudo em desenvolvimento refere-se à capacidade dos rios do Pantanal para o uso de empreendimentos hidrelétricos; e 4.5 *Infraestrutura hídrica* uma vez que a SEMA não tem participação na gestão de infraestrutura hídrica do estado (planejamento de obras, manutenção, operação, etc.).

15. Quanto ao Formulário de Autodeclaração, a SEMA informou, no ano de 2018, investimentos com recursos orçamentários próprios do estado no valor total de R$ 206.262,96 na implementação de projetos do Plano Estadual de Recursos Hídricos distribuídos em itens, tais como, manutenção de estações hidrológicas; ampliação da rede de monitoramento das águas superficiais; compra de equipamentos para apoio a atividades dos comitês de bacia como kit com notebook, Datashow e câmera fotográfica; aquisição de produtos para o laboratório de monitoramento de qualidade da água.

16. Cabe observar que o investimento autodeclarado do estado é compatível com o planejamento para 2018 (Quadro de Metas de Investimentos), embora com valor um pouco inferior ao previsto (R$ 250 mil).

Fator de Redução (FR):

17. Neste 2º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 072/2017. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

Documento assinado digitalmente por: HUMBERTO CARDOSO GONCALVES;BRANDINA DE AMORIM;PAULO CELSO MAISTRO SPOLIDORIO

A autenticidade deste documento 02500.049112/2019 pode ser verificada no site http://verificacao.ana.gov.br/ informando o código verificador: 7199B303.

Critérios	Documento de referência	Fator de Redução
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela SAF	Nota Técnica nº 1/2019/DIPAT/COREL /SAF (Doc. nº 024704/2019)	0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2018 e Relatório de Gestão de Recursos Hídricos do Mato Grosso	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Resolução CEHIDRO nº 101 de 08/03/2018 e Resolução CEHIDRO nº 114 de 21/03/2019	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (Acima de 50% ou até 50%)	Resolução CEHIDRO nº 114 de 21/03/2019	4%
	TOTAL DE REDUÇÃO	**4%**

2. (a) Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela SAF atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 07/2018. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. O estado do Mato Grosso atendeu aos itens exigidos, não havendo, portanto, qualquer redução neste critério.

3. (b) Em atendimento a este item, a SEMA informou que foi feita apresentação do Relatório de Gestão na Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa, em 17 de dezembro de 2018, tendo sido enviado convite ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos. A notícia, veiculada pelo Governo, está acessível no sítio oficial do estado.

4. (c) Sobre o Plano Plurianual de Aplicação do saldo dos recursos da conta do Progestão, somado aos valores previstos para serem repassados, o estado apresentou a planilha constante do quadro a seguir para o período 2018-2022, devidamente aprovada pelo CEHIDRO, através da Resolução nº 101, de 8 de março de 2018. Conforme ilustrado cabe destacar, dentre os investimentos planejados para o estado do Mato Grosso nos anos de 2018 a 2022: a realização de seminários de recursos hídricos; a contratação de suporte técnico para a concessão de outorga e de estudos de regionalização de vazões nas bacias estaduais; despesas com manutenção e aquisição de peças para as estações telemétricas (R$ 2,5

Documento assinado digitalmente por: HUMBERTO CARDOSO GONCALVES;BRANDINA DE AMORIM;PAULO CELSO MAISTRO SPOLIDORIO

A autenticidade deste documento 02500.049112/2019 pode ser verificada no site http://verificacao.ana.gov.br/ informando o código verificador: 7199B303.

milhões); a elaboração de planos de bacias (R$ 1 milhão); além de R$ 485 mil para ações de capacitação em recursos hídricos, orçamento compatível com o Plano de Capacitação apresentado.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
Plano Plurianual de Aplicação - Período 2018/2022

Valores expressos em reais

1 - Manutenção do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
a - Aquisição de material permanente (notebooks, câmeras fotográficas, DataShow, caixas de som)	R$ 100.000,00					R$ 100.000,00
b - Manutenção dos veículos cedidos pela ANA	R$ 20.000,00					R$ 20.000,00
c - Material de consumo (insumos para a Sala de Situação)	R$ 25.148,64		R$ 25.000,00		R$ 25.000,00	R$ 75.148,64
d - Seminários de Recursos Hídricos	R$ 125.000,00		R$ 100.000,00		R$ 100.000,00	R$ 325.000,00
e - Material de consumo (insumos e reagentes para Laboratório)	R$ 70.000,00	R$ 71.000,00	R$ 72.000,00	R$ 73.000,00	R$ 74.000,00	R$ 360.000,00
f- Manutenção e calibração dos equipamentos (Laboratório)	R$ 50.000,00	R$ 51.000,00	R$ 52.000,00	R$ 53.000,00	R$ 54.000,00	R$ 260.000,00
g - Despesas com organização de eventos	R$ 35.000,00		R$ 35.000,00		R$ 35.000,00	R$ 105.000,00
h - Aquisição de softwares de apoio à tomada de decisão	R$ 29.400,00			R$ 20.000,00		R$ 49.400,00
i - Diárias	R$ 79.200,00	R$ 84.200,00	R$ 89.200,00	R$ 94.200,00	R$ 99.200,00	R$ 446.000,00
j- Contratação de suporte técnico para outorga	R$ 180.000,00					R$ 180.000,00
k- Passagens aéreas e terrestres	R$ 150.000,00	R$ 160.000,00	R$ 170.000,00	R$ 180.000,00	R$ 190.000,00	R$ 850.000,00
TOTAL DO COMPONENTE 1	R$ 863.748,64	R$ 366.200,00	R$ 543.200,00	R$ 420.200,00	R$ 577.200,00	R$ 2.770.548,64
2- Cumprimento das Metas Federativas pactuadas no PROGESTÃO	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
a - Capacitação em Recursos Hídricos	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 75.000,00	R$ 105.000,00	R$ 105.000,00	R$ 485.000,00
b - Manutenção preventiva das estações telemétricas	R$ 367.000,00	R$ 293.600,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 1.860.600,00
c - Manutenção corretiva das estações telemétricas	R$ 81.767,00	R$ 85.000,00	R$ 86.000,00	R$ 87.000,00	R$ 88.000,00	R$ 427.767,00
d - Aquisição de peças para as estações telemétricas	R$ 250.000,00			R$ 250.000,00		R$ 500.000,00
e - Aquisição de cinco novas estações telemétricas		R$ 112.500,00	R$ 112.500,00			R$ 225.000,00
f - Aquisição de equipamentos para realização de vistoria em barramentos	R$ 15.000,00					R$ 15.000,00
TOTAL DO COMPONENTE 2	R$ 813.767,00	R$ 591.100,00	R$ 673.500,00	R$ 842.000,00	R$ 593.000,00	R$ 3.513.367,00
3 - Cumprimento das Metas de Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos definidas no PROGESTÃO	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
a - Plano de Bacia da P2 e P3	R$ 400.000,00					R$ 400.000,00
b - Contratação para elaboração de novo Plano de Bacia em UPGs a definir			R$ 210.000,00	R$ 210.000,00	R$ 230.000,00	R$ 650.000,00
c - Estudo de atualização da regionalização de vazões no Estado		R$ 219.000,00				R$ 219.000,00
d - Georreferenciamento das UPGs e CBHs		R$ 120.000,00				R$ 120.000,00
TOTAL DO COMPONENTE 3	R$ 400.000,00	R$ 339.000,00	R$ 210.000,00	R$ 210.000,00	R$ 230.000,00	R$ 1.389.000,00
4 - Contrapartida do Estado	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 1.250.000,00
TOTAL DO COMPONENTE 4	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 1.250.000,00
TOTAL GERAL	R$ 2.327.515,64	R$ 1.546.300,00	R$ 1.676.700,00	R$ 1.722.200,00	R$ 1.650.200,00	R$ 8.922.915,64

5. (c) Quanto aos gastos efetivados no ano de 2018, devidamente apreciados pelo CEHIDRO, o estado de Mato Grosso informou a aplicação dos recursos recebidos conforme quadro a seguir. Observa-se a prioridade dos investimentos neste ano na aquisição de equipamentos e material permanente, além da manutenção das estações da rede de monitoramento hidrometeorológico do estado e da realização de eventos. Ressalta-se que o desembolso efetivado (R$ 1 milhão) correspondeu a metade do valor planejado (R$ 2 milhões).

APLICAÇÃO DOS RERCURSOS PROGESTÃO	**2018**
RECEITA (Saldo dos recursos Progestão 2017 incluídos rendimentos)	2.672.915,64
Diárias e passagens	150.774,59
Material de consumo	116.865,40
Aquisição de equipamentos e material permanente	398.666,58
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica	174.187,50
Despesas realizadas com comitês e CERH	41.340,00
Ações de capacitação e treinamento	11.052,50
Realização de eventos	168.264,78
PARCELA TRANSFERIDA 2018 + RENDIMENTOS	**1.115.092,41**
TOTAL DAS DESPESAS	1.061.151,35

Documento assinado digitalmente por: HUMBERTO CARDOSO GONCALVES;BRANDINA DE AMORIM;PAULO CELSO MAISTRO SPOLIDORIO
A autenticidade deste documento 02500.049112/2019 pode ser verificada no site http://verificacao.ana.gov.br/ informando o código verificador: 7199B303.

APLICAÇÃO DOS RERCURSOS PROGESTÃO	2018
RECEITA (Saldo dos recursos Progestão 2017 incluídos rendimentos)	2.672.915,64
SALDO PROGESTÃO 2018	**2.726.856,70**

6. (d) A Resolução CEHIDRO nº 114/2019 também estabelece que a liquidação dos recursos no ano de 2018 corresponde ao percentual de 39,7% dos recursos acumulados referentes aos repasses do Progestão. Dessa forma, nesse critério o estado obteve redução de 4% por apresentar desembolso acumulado inferior a 50%.

7. Assim, o Fator de Redução para a SEMA/MT, na certificação de 2018, contabilizou o desconto total de 4%.

Solicitação da parcela:

8. Por meio do Ofício nº 1560/GAB/SEMA/MT/2019, de 21 de maio de 2019 (Doc. nº 035334/2019), a SEMA/MT solicita a liberação da 2ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões / Recomendações:

9. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 4%, a SEMA/MT faz jus à transferência de recursos no valor de **R$ 919.062,96** (novecentos e dezenove mil e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMA prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

10. Cabe ressaltar que, com todas as dificuldades face ao reduzido número de servidores, a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT desempenha com êxito as metas e diretrizes do Progestão, desde o 1º ciclo do programa.

11. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA/MT, responsável pelo Contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
PAULO CELSO MAISTRO SPOLIDÓRIO
Gestor do Contrato nº 072/2017/ANA
Portaria nº 207, de 18 de maio de 2018

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora Substituta de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMA/MT para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)

Documento assinado digitalmente por: HUMBERTO CARDOSO GONCALVES;BRANDINA DE AMORIM;PAULO CELSO MAISTRO SPOLIDORIO
A autenticidade deste documento 02500.049112/2019 pode ser verificada no site http://verificacao.ana.gov.br/ informando o código verificador: 7199B303.

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Documento assinado digitalmente por: HUMBERTO CARDOSO GONCALVES;BRANDINA DE AMORIM;PAULO CELSO MAISTRO SPOLIDORIO

A autenticidade deste documento 02500.049112/2019 pode ser verificada no site http://verificacao.ana.gov.br/ informando o código verificador: 7199B303.

ANEXO I

Período 2	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado								
	Gestor do Contrato:		PAULO CELSO MAISTRO SPOLIDÓRIO						
	Estado:	MT							
	TIPOLOGIA	B							
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								

PROGESTÃO
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas

		ID	Metas/Variáveis	Período 2 - 2º Ciclo			
				Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)		1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterrâneas	5	SIM	1,00	5
		1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5		1,00	5
		2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10
		3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10
		4.1	Sala de Situação	5	SIM	1,00	5
		4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	5
		5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,93	9,25
II. Metas Estaduais (Anexo IV)			Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
			∑mi Bloco II.1		MÍNIMO: 4	9		
	II.2 Planejamento	2.1	Balanço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	0		
			∑mi Bloco II.2		MÍNIMO: 4	5		
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
		3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1		
		3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
		3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
		3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
		3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
		3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM	1		
			∑mi Bloco II.3		MÍNIMO: 3	8		
	II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		4.2	Fiscalização		SIM	1		
		4.3	Cobrança		SIM	1		
		4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1		
		4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	0		
		4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
		4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1		
			∑mi Bloco II.4		MÍNIMO: 1	6		
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas		Metas/Variáveis	Pesos (%)	Valor investido (R$)		Mi	Mi*P (%)
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25			1	25
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações					
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		206.262,96			
		5	Sistema de Informações					
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos					
		7	Fiscalização					
			∑ investimentos autodeclarados		Valor mínimo = R$ 25 mil			
Fator de Redução (FR)		a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0				
		b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0				
		c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0				
		d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4				
			Total do Fator de Redução	4				

Pprogestão (%)	99,25
Pmax (%)	100
Valor investido (R$)	206.262,96
Ano de Exercício	2018
Vmax (R$)	1.000.000,00
Vparcela (R$)	919.062,96

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
$P_{máx}$: somatório do peso das metas (em %)
P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
$P_{progestão}$: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
$V_{máx}$: valor máximo da parcela (R$ 1 milhão)
$V_{parcela}$: valor do repasse anual (em R$)

Documento assinado digitalmente por: HUMBERTO CARDOSO GONCALVES;BRANDINA DE AMORIM;PAULO CELSO MAISTRO SPOLIDORIO
A autenticidade deste documento 02500.049112/2019 pode ser verificada no site http://verificacao.ana.gov.br/ informando o código verificador: 7199B303.